



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 209, DE 09 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.053, de 09 de julho de 2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.2.035.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 100.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.2.040.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 50.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.053/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



(067) 4.4.90.52.00.00.2.009.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

**Total suplementação R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### DECRETO Nº. 209, DE 09 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.053, de 09 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.2.035.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 100.000,00

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.2.040.02.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.053/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### DECRETO Nº 189 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1864 DE 13/12/ 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de outras providências*

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

**16.600,00**

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

|     |                       |                                                            |           |      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 181 | 15.271.0002.2028.0000 | Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se | 16.600,00 |      |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | F.R.: 1   | 1500 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |      |
|     | 001 000               | Ordinário                                                  |           |      |

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

|     |                       |                                                               |               |      |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|------|
| 206 | 26.782.0002.2031.0000 | Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Má | -16.600,00    |      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | F.R. Grupo: 1 | 1500 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                                |               |      |
|     | 001 000               | Ordinário                                                     |               |      |

**-16.600,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Es

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº. 218, DE 09 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2062, de 09 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

(490) 3.1.90.94.00.00.2.074.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

(492) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(845) 3.1.90.04.00.00.2.114.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

**Total suplementação R\$ 220.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de julho de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**